

B)7.  
GAP  
DCIRT  
DITUR



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 10/2019  
Realizada em 22/05/19

PROPOSTA

Nº 10/2019/DCIRT/DITUR

DELIBERAÇÃO Nº 209/19

---

**ASSUNTO:** "IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL PARA UMA MOBILIDADE SEGURA E SUSTENTÁVEL PARA TODOS NAS ZONAS BALNEARES DE SETÚBAL - CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO NA EN379-1 E ACESSOS ÀS PRAIAS DA ARRÁBIDA – ÉPOCA BALNEAR 2019."

---

No âmbito do Plano de Ação concebido no Plano de Mobilidade Sustentável e Transportes de Setúbal, derivou um Plano de Promoção de uma Estratégia diversificada de gestão da mobilidade de acesso às praias, no qual se enquadra a Estratégia Municipal para uma mobilidade acessível, segura e sustentável para todos às Zonas Balneares de Setúbal 2019 (**Anexo I**), que teve o seu arranque na passada época balnear 2018.

O plano apontou para a tomada de medidas nas seguintes áreas estratégicas:

- Implementação de um serviço de transporte público de qualidade e atrativo;
- Melhoria os acessos em modos suaves;
- Criação de parques de estacionamento de rebatimento;
- Limitação do acesso em transporte individual nos troços mais problemáticos, com a implementação de um sistema de fiscalização do estacionamento eficiente e dissuasor de práticas abusivas e ilegais;
- Implementação de um sistema de gestão dinâmica do acesso às praias.

A capacidade restrita de estacionamento disponível de apoio às praias *in situ* subsiste como o principal constrangimento de um uso ordenado das praias da Arrábida e constitui o principal obstáculo à definição de uma política de transporte público atrativo e eficiente devido ao estacionamento abusivo e dado o perfil da EN379-1.

A procura de estacionamento permanece e a exceder largamente a capacidade de parqueamento regular instalada, continuando a se refletir na ocupação desregrada de todas as bermas e partes da faixa de rodagem, estando o problema a migrar para as zonas de fronteira à zona condicionada ao acesso automóvel, sendo preocupante designadamente na zona de acesso ao Creiro, Figueirinha e Albarquel, onde se verifica a mesma ocupação desregrada de todas as bermas e partes da faixa de rodagem, sendo especialmente preocupante no acesso de viaturas de

f

emergência e socorro, pondo em risco o socorro em caso de acidente ou doença súbita e a vida de todos em caso de catástrofe.

Desta forma, a Câmara Municipal de Setúbal na sequência de Protocolos e Acordos de Gestão com as entidades competentes e com jurisdição neste território e decorrente de reuniões de preparação com os diversos parceiros institucionais, a quem é justo uma palavra de agradecimento pela sua disponibilidade e empenho no sentido de garantir a melhor solução de mobilidade para todos para as praias do concelho, prevenir riscos relacionados com situações de emergência e socorro e melhorar as condições ambientais e de segurança das suas praias desenvolveu um conjunto de propostas que denominou de **Estratégia Municipal para uma Mobilidade Segura e Sustentável para todos nas zonas balneares de setúbal – época balnear 2019**, continuando a contar com o envolvimento dos principais agentes com responsabilidade na gestão territorial e na organização e fiscalização das acessibilidades, numa perspetiva de intervenção conjunta concertada.

Sendo assim e tendo em consideração o definido e respeitando as posições dos intervenientes no processo, conforme constantes na Ata da Reunião de Preparação da época Balnear 2019 com as entidades (**Anexo II**) e de acordo com as conclusões do Relatório da Atividade da Época Balnear 2018 (**Anexo III**), propõe-se à aprovação da Câmara Municipal as seguintes propostas de condicionamento de trânsito na EN 379-1 que vigorará concelho de Setúbal em toda a Época Balnear 2019, período compreendido entre **15 de junho e 15 de setembro**:

Propõe-se a execução das necessárias medidas de melhoria das condições de circulação e segurança, disciplina do estacionamento e limpeza da EN379-1 a vigorar na época balnear 2019 definidas na presente proposta e que dela faz parte integrante, nos termos da alínea ee) do número 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei 75/13, de 12 de setembro.

**ANEXOS:**

**Anexo I** - Estratégia Municipal para uma mobilidade acessível, segura e sustentável para todos às Zonas Balneares de Setúbal 2019

**Anexo II** - Ata da Reunião de Preparação da época Balnear 2019 com as entidades

**Anexo III** - Relatório da Atividade da Época Balnear 2018

**Anexo IV** - Despacho Normativo 21A/2017, de 11 de dezembro dos Ministérios das Finanças, do Planeamento e das Infraestruturas e do Ambiente

O TÉCNICO

Fátima Nogueira

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

S. S. M. M.

O CHEFE DE DIVISÃO

Ana Gomes

O PROPONENTE

Phm

APROVADA / REJEITADA por : 4 Votos Contra; — Abstenções; 5 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de Setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Handwritten Signature]

/ O PRESIDENTE DA CÂMARA

Phm